

JOSÉ VALDIVINO DE MORAIS

PNAE: OS DESAFIOS PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE  
QUALIDADE

CURITIBA, PR.

2022

## SUMÁRIO

<b>1. PNAE: O CAMINHO ESCOLHIDO PELA SOCIEDADE E OS DESAFIOS</b>	<b>2</b>
<b>2. QUANTIDADE E CUSTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>3</b>
<b>3. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS</b>	<b>4</b>
<b>4. EDITAL PÚBLICO DE 2022</b>	<b>9</b>
<b>5. DA REVISÃO E A ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DOS ALIMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021</b>	<b>10</b>
<b>6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>13</b>
<b>7. TERCEIRIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NA EDUCAÇÃO</b>	<b>17</b>
<b>8. PRODUÇÃO ORGÂNICA (contribuição da Unicafes Paraná)</b>	<b>18</b>
<b>9. ENTIDADES QUE ASSINAM O DOCUMENTO.....</b>	<b>10</b>

## 1. PNAE: O CAMINHO ESCOLHIDO PELA SOCIEDADE E OS DESAFIOS

Seja com chuva ou sol o agricultor está lá na sua lavoura, produzindo os alimentos necessários para a manutenção da vida neste planeta. A agricultura e a pecuária, ligadas ao agronegócio, têm sua garantia de produção aliada ao mercado internacional. A agricultura familiar é categoricamente vinculada ao desenvolvimento econômico local, estadual e nacional e dessa forma depende das condições de renda da classe social menos favorecida, por isso os programas de distribuição de renda fazem a diferença, pois aumentam a capacidade de consumo da população. E se tratando da política pública do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é essencial tanto para nossos agricultores familiares, quanto para alimentar a grande massa de alunos das escolas públicas.

De acordo com o Censo Escolar do Paraná, a educação no Estado no ano de 2020, registrou 2,6 milhões de matrículas de educação básica, sendo: 1.060.312 (um milhão, sessenta mil, trezentos e doze) na rede municipal; 1.036.855 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco) na rede estadual; 440.670 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta) na rede privada e, 16.484 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro) na rede federal.

Para um setor produtivo de alimentos que no mercado aberto disputa espaços com a produção em alta escala, o atendimento a este público específico da educação é uma alternativa para o próprio desenvolvimento econômico de cada Município e região, além de cumprir com o mais nobre papel social no desenvolvimento educacional.

A qualidade da alimentação escolar é uma condição imprescindível para a garantia do direito, permanência e qualidade na educação, enquanto garantia constitucional e social. A compreensão é de que a alimentação escolar é algo vital para a vida e o pleno desenvolvimento físico e intelectual das crianças, adolescentes e jovens.

Para alguns estudantes não faz diferença a qualidade da alimentação escolar, já que tem em casa uma alimentação adequada, mas a maior parte, precisa de uma alimentação de qualidade, demandam, atraídos pelo gosto, outros pela necessidade por serem oriundos de classes menos favorecidos na sociedade. No estudo feito pela equipe técnica da FUNDEPAR (Instituto Paranaense de Desenvolvimento

Educacional) em 2021, considerando uma variável na pauta (cardápio), dos 1.120.807 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e sete) alunos matriculados na rede estadual, 996.510 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dez) se serviram na alimentação escolar, o que nos produz grande orgulho neste programa, mas traz grandes desafios.

## 2. QUANTIDADE E CUSTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A quantidade total de alimentos distribuídos em 2021 nas escolas públicas, foi de 18.397.260 (dezoito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta) quilos, no valor de R\$ 132.287.596,65 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), incluindo-se os *kits* merenda adquiridos para atendimento das famílias.

Considerando os gastos com os serviços de logística e controle de qualidade – R\$ 10.159.267,14 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), o valor total investido foi de R\$ 142.446.863,79 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). Em relação às aquisições da agricultura familiar, houve o fornecimento de 10,6 mil toneladas, no valor de R\$ 60.103.703,17 (sessenta milhões, cento e três mil, setecentos e três reais e dezessete centavos).

**Quadro 1 - Quantidades e valores investidos no PNAE Estadual em 2021.**

Categoria	Quantidade kg	Valor R\$
Não perecíveis	5.962.252	R\$ 38.722.874,72
Agricultura familiar	10.588.058	R\$ 60.103.703,17
Carnes e ovos	1.404.522	R\$ 18.910.167,21
Kits merenda	442.428	R\$ 14.550.851,55
Subtotal alimentos	18.397.260	R\$ 132.287.596,65
Controle de qualidade		R\$ 730.662,69
Logística		R\$ 9.428.604,45
Subtotal serviços		R\$ 10.159.267,14
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 142.446.863,79</b>

Fonte: FUNDEPAR (2021).

### 3. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS

O valor de alguns dos produtos a partir de estudos feitos pela equipe da FUNDEPAR no período de 2015 a 2020, nota-se um aumento nos valores consideráveis.

#### Quadro 2 - Demonstrativo de variação anual de preços – PNAE.

Fonte: FUNDEPAR (2015-2020).

Neste mesmo período que registra esta variação de preços, destacamos também os valores repassados pelo PNAE, para visualizar a estagnação em sua arrecadação e transferência.

#### Quadro 3 - Valores repassados no PNAE de 2015 a 2021.

		Arrecadado	Previsto
PNAE		2021 88.839.506,80 EXEC	90.000.000,00 ORÇADO
PNAE		2020 87.342.648,84 EXEC	87.500.000,00 ORÇADO
PNAE		2019 67.337.315,18 EXEC	84.500.000,00 ORÇADO
PNAE		2018 68.000.000,00 EXEC	83.100.000,00 ORÇADO
PNAE		2017 84.358.830,04 EXEC	66.177.900,00 ORÇADO
PNAE		2016 71.271.260,00 EXEC	87.000.000,00 ORÇADO
PNAE		2015 75.386.002,75 EXEC	78.000.000,00 ORÇADO

Fonte: Relatório do SIOPE/FNDE (2015-2021).

Diferente do FUNDEB (Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), que tem vinculação na arrecadação de impostos e que registrou em 2021 um crescimento, mesmo considerando que parte da população tenha perdido as condições de consumo, outra parte permanece consumindo bens e produtos e estão pagando mais carros e assim turbinando a arrecadação.

**Quadro 4 - Histórico do FUNDEB no Paraná.**

ANO	VALOR	DIFERENÇA
2016	4.071.819.485,12	
2017	4.271.359.039,39	199.539.554,27
2018	4.460.231.172,54	188.872.133,15
2019	4.537.675.059,05	77.443.886,51
2020	4.432.450.918,67	-105.224.140,38
2021	5.762.054.571,54	1.329.603.652,87

**Fonte: Relatório do SIOPE/FNDE (2016-2021).**

O PNAE por ser vinculado a fonte de arrecadação do salário educação, desde a Lei nº 4.440/1964, ao princípio constitucional do Artigo 212 da Constituição Federal, com regulamentação do Decreto nº 6.003/06, sendo uma alíquota de 2,5% (dois inteiros e cinco milésimos) incidente sobre a folha de pagamento das empresas.

Neste caso apresentamos dois fatores conjunturais que devem ser determinantes para o congelamento da arrecadação do salário educação e a consequente baixa nos valores do PNAE, sendo:

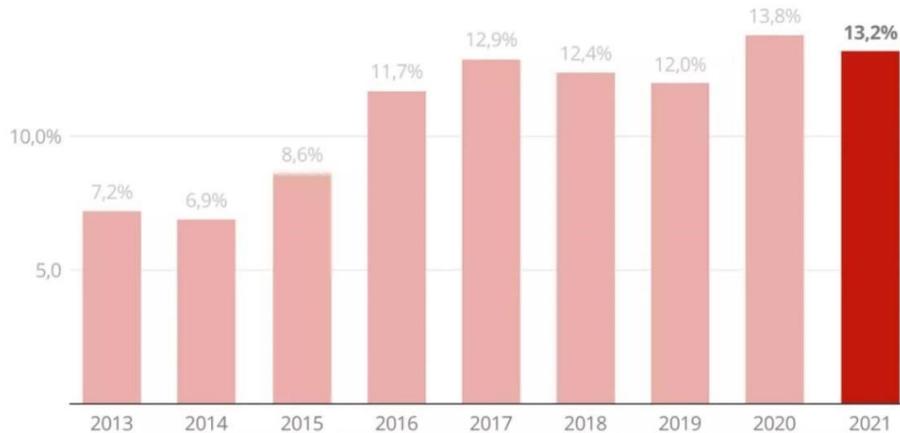
– Altas taxas de desemprego: se, no primeiro trimestre de 2015, 17,4% (dezessete inteiros e quatro milésimos) dos desocupados estavam nessa situação, no mesmo período de 2019, essa porcentagem avançou para 24,8% (vinte e quatro inteiros e oito milésimos), o que corresponde a 3,3 milhões de pessoas a mais (Dados de 16 de junho de 2020).

- Taxa de desemprego | Carta de Conjuntura – Ipea.

**Quadro 5 – Demonstrativo média anual do desemprego no Brasil.**

**Média anual do desemprego no Brasil**

Em %



Fonte: IBGE

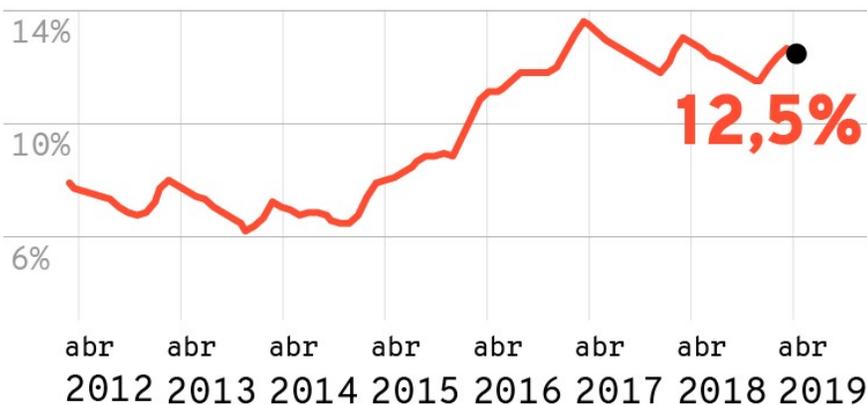
Disponível em G1 (28/04/2022).

**Quadro 6 – Demonstrativo anual desocupados, que procuram trabalho no Brasil.**

**Desocupados (%)**

[NÃO ESTÃO OCUPADOS, MAS PROCURAM TRABALHO]

taxa de desocupação



Fonte: Pnad/IBGE

Disponível em: Gazeta do Povo (07/06/2019).

No segundo fator, vamos analisar para compreender a baixa arrecadação do PNAE a sonegação, principalmente nas contribuições do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), considerando que a fonte de recursos do salário educação é vinculada ao INSS. O rombo nos cofres do INSS, ultrapassa R\$ 85,81 bilhões se somarmos as renúncias previdenciárias e a apropriação indébita. Por ano, os patrões descontam dos salários dos trabalhadores e trabalhadoras, mas não repassam ao caixa da Previdência, cerca de R\$ 31,25 bilhões, segundo a Comissão Permanente de Inquérito - CPI da Previdência. Neste caso considero que se os patrões sonegam a contribuição previdenciária e a arrecadação do salário educação onde o PNAE está inserido, sendo os 2,5% (dois inteiros e cinco milésimos) da folha de pagamento, acredita-se que seja sonegado também.

Nesta conjuntura política e econômica, quando recorremos ao disposto na resolução em vigor n° 01/2017/CD/FNDE/MEC, percebemos que nas modalidades ensino fundamental e médio, onde concentra o maior número de alunos, o valor *per capita* está estagnado em R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por aluno, gerando um total de recursos em 2021 de **R\$ 88.839.506,80** (oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos).

**Quadro 7 – Demonstrativo PNAE - *per capita*/aluno.**

	Escolas indígenas e quilombolas	Ensino fundamental e médio	Educação de jovens e adultos
<b>Ano 1994</b>	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06
<b>Ano 1998</b>	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13
<b>Ano 2003</b>	R\$ 0,34	R\$ 0,13	R\$ 0,13
<b>Resolução n° 42/2009</b>	R\$ 0,44	R\$ 0,22	R\$ 0,22
<b>Resolução n° 67/2009</b>	R\$ 0,60	R\$ 0,30	R\$ 0,30
<b>Resolução n° 8/2012</b>	R\$ 0,60	R\$ 0,30	R\$ 0,30
<b>Resolução n° 1/2017</b>	R\$ 0,64	R\$ 0,36	R\$ 0,32

Fonte: FUNDEPAR.

A evolução ocorrida nas aquisições da agricultura familiar de 2011 a 2021: número de itens passou de 39 (trinta e nove) para 101 (cento e um), número de fornecedores – 46 (quarenta e seis) para 184 (cento e oitenta e quatro), quantidade de produtos de 1,3 toneladas para 10,5.

**Quadro 8 – Evolução das aquisições de gêneros alimentícios da AF para atendimento da alimentação escolar para a rede estadual – Paraná, 2011- 2021.**

Ano Base	Nº itens	Nº grupos	Nº fornecedores	Nº Escolas	Nº Municípios	Quantidade toneladas	Valor milhões	Índice AF/recurso federal
2011	39	5	46	835	182	1,3	2,9	3,5%
2012	71	7	95	1.732	327	5,1	12,8	15,7%
2013	83	12	132	2.234	363	8,2	21,8	27,4%
2014	81	11	134	2.476	389	11,5	32,3	45,9%
2015	81	11	130	2.466	385	9,6	29,6	41,3%
2016	76	12	128	2.170	399	6,8	23,2	30,3%
2017	74	12	115	2.302	393	7,7	29,0	30,7%
2018	74	13	144	2.296	399	13,3	53,2	73,3%
2019	91	16	150	2.294	399	11,6	56,0	69,8%
2020	96	16	167	2.270	399	11,4	60,5	75,6%
2021	101	19	184	2.226	399	10,5	60,1	80,1%

**Fonte: FUNDEPAR.**

A quantidade total de alimentos distribuídos foi de 18.397.260 (dezoito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta) quilos, no valor de R\$ 132.287.596,65 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), incluindo-se os *kits* merenda adquiridos para atendimento das famílias.

Considerando os gastos com os serviços de logística e controle de qualidade – R\$ 10.159.267,14 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), o valor total investido foi de R\$ 142.446.863,79 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). Deste valor e quantidade, em relação às aquisições da agricultura familiar, houve o fornecimento de **10,6 mil toneladas, no valor de R\$ 60.103.703,17** (sessenta milhões, cento e três mil, setecentos e três reais e dezessete centavos).

Importante registrar que nesses contratos de 2021 as cooperativas/associações tiveram que manter as entregas nas escolas com a

abertura presencial, mesmo que os produtos estavam com os preços acrescidos no mercado aberto, considerando o preço dos combustíveis em crescentes altas, alguns produtos entregues em escolas distantes em pequenas quantidades, o valor pago não cobria nem o custo do frete, segundo relato das cooperativas/associações.

#### **4. EDITAL PÚBLICO DE 2022**

No edital da Chamada Pública de 2022, constatou-se para alguns produtos uma redução de preços, redução de oferta e outros retirados no fechamento dos contratos.

Solicitada explicação, eis a justificativa fundamentada na informação nº 010/2022 – FUN/DIT/DNA, Protocolo nº 18.451.355-2.

Cabe salientar que o recurso disponibilizado pelo governo federal é de R\$0,36 (trinta e seis centavos) - aluno/dia, representando anualmente em torno de R\$ 80 milhões, ou seja, exatamente o valor destinado às contratações para atendimento em 2022. Gostaria de reafirmar que em 2021 a arrecadação foi de **R\$ 88.839.506,80** (oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos) e a **previsão orçamentária para 2022, publicada no relatório do SIOPE/FNDE é de R\$ 89 milhões.**

Com este cenário precisamos construir e acordar entre as cooperativas/associações uma proposta de encaminhamento ao gestor, para que as cooperativas/associações e os produtores não sejam surpreendidos com a retirada de alguns dos produtos do edital e ou da oferta de opção no momento da assinatura dos contratos. Neste caso poderemos entender que se esgotado os recursos do orçamento anual do PNAE e comprovado que não há recursos a ser reprogramado, faz-se necessário uma medida de contenção para não gerar falta de pagamentos aos produtos adquiridos, neste momento com as informações disponíveis nos relatórios do SIOPE entende-se as medidas desnecessária.

O gestor do PNAE precisa entender que a retirada de um determinado produto sem nenhuma prévia construção de entendimento com os agricultores, cooperativas ou agroindústria poderá gerar um prejuízo imenso ou até levar uma agroindústria a falência. Esta estrutura produtiva no estado do Paraná exerce uma

enorme contribuição econômica, gerando distribuição de renda e contribui com a qualidade dos alimentos, seja para a população ou para a merenda escolar.

Outro tema a ser tratado e que precisa ser melhor aprofundado e se possível legislado pelos entes federados é a necessidade de proibir a compra de produtos de outros estados brasileiros, no caso de o estado do Paraná ter em suas atividades produtivas capacidade de ampliar e fornecer estes mesmos produtos com as mesmas qualidades, desta forma desenvolvendo ainda mais a agroindústria paranaense. Não entendemos como razoável o Paraná ser produtor de uvas e com capacidade de produção de sucos, produtor de ovos, peixes e encontrar nas escolas estes produtos vindos de outros Estados.

## **5. DA REVISÃO E A ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DOS ALIMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Em relação a essa solicitação, informamos que os preços constantes no Edital da Chamada Pública 001/2021 foram constituídos a partir da Portaria nº 047/2021 da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB, publicada em 19/11/2021, edição 11.060, que objetiva, sendo contido em seu Art. 1º, “Divulgar preços médios no ano de 2021 para produtos selecionados da Agricultura Familiar”. A pesquisa de preços realizada pela SEAB é feita a partir de levantamento junto às feiras do produtor em todo o Estado, em no mínimo 3 (três) períodos do ano, realizada pelas 22 (vinte e duas) regionais da SEAB (Apucarana, Cascavel, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Curitiba, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Guarapuava, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Pitanga, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo, Umuarama e União da Vitória).

Tal amplitude de regiões atende jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, em auditoria que teve por foco os recursos repassados para a Secretaria de Estado de Educação da Bahia, oriundos do PNAE, considerou insuficiente pesquisa de preços feita com apenas 7 (sete) fornecedores e concentrada na mesorregião do centro sul baiano em detrimento das demais (Acórdão nº 1.092/2018, Plenário). Tal pesquisa também cumpre o previsto no Art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 006/2020, transcrita a seguir:

**Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.**

**§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar [...] (grifo nosso)**

A realização de várias tomadas de preços ao ano objetiva corrigir desvios de preços ocasionados pela sazonalidade, visto que pesquisar o preço no mês anterior à abertura da Chamada Pública – mês de outubro, por exemplo, irá apresentar menores preços dos itens produzidos na primavera, e altos preços daqueles produzidos no inverno ou verão. Outrossim, cabe destacar que ao compor os preços obtidos em várias épocas do ano, a média dos preços será integrada por preços tanto da safra quanto da não safra dos produtos, o que em tese resulta em médias superiores aos preços dos produtos na safra, que costumam ser menores.

Conforme exposto, para que os preços sejam pesquisados nas feiras do produtor da agricultura familiar em várias regiões do Estado, em vários períodos do ano, o FUNDEPAR precisa da parceria com a SEAB, que por meio de suas regionais realiza a coleta de dados, e do Departamento de Economia Rural - DERAL que é departamento especializado na área econômica da agricultura.

Caso fosse pertinente a revisão de preços, seria necessária uma nova coleta de preços em todo o Estado (demandando tempo), estes preços representam o momento atual, não servindo para estabelecer uma média a ser utilizada ao longo do ano, além do fato que uma eventual republicação do edital iria atrasar a contratação decorrente da Chamada Pública em tela, que ocorreria em meados de junho/julho, o que resultaria em grande prejuízo à agricultura familiar, dado que ficaria um semestre sem fornecimento.

Cabe destacar ainda que a contratação é realizada por grupo de alimentos, o que permite que seja fornecido qualquer um dos itens que integram cada grupo, não sendo obrigatório o fornecimento de itens que não estejam com o preço interessante para ser fornecido ao Estado.

**Quadro 9 – Demonstrativo Grupo de Alimentos PNAE e variação de preços**

Alimento		Preço (R\$) Convencional			Variação 20/21	Variação 21/22
		2020	2021	2.022		
FRUTAS	Abacaxi	3,6	4,36	4,20	21%	-4%
	Goiaba	5,11	5,66	5,55	11%	-2%
	Jabuticaba	3,56	5,93	5,26	67%	-11%
	Kiwi	6,24	9,71	8,63	56%	-11%
	Maçã	4,28	5,98	5,26	40%	-12%
	Manga	4,75	4,77	3,51	0%	-26%
	Melancia	1,64	2,10	2,01	28%	-4%
	Melão	3,64	4,15	3,65	14%	-12%
	Pera	7,11	6,19	5,87	-13%	-5%
VERDURAS E TEMPEROS	Agrião	6,99	9,77	7,58	40%	-22%
	Alface	5,86	6,98	6,31	19%	-10%
	Alho nacional	17,58	26,14	25,12	49%	-4%
	Cebola	3,71	3,84	3,74	4%	-3%
	Cebolinha Verde	9,79	13,88	11,65	42%	-16%
	Couve manteiga	6,18	7,72	7,50	25%	-3%
	Escarola	4,86	4,86	4,06	0%	-16%
	Espinafre	6,91	7,67	7,24	11%	-6%
	Molho de tomate	8,31	17,20	8,38	107%	-51%
	Pinhão	6,57	7,21	7,14	10%	-1%
Salsinha	10,99	14,38	11,74	31%	-18%	
LEGUMES E TUBERCULOS	Abóbora	4,6	4,90	4,79	7%	-2%
	Batata inglesa	3,69	3,65	3,50	-1%	-4%
	Batata salsa	6,83	7,46	6,40	9%	-14%
	Chuchu	2,63	3,37	3,21	28%	-5%
	Quiabo	5,86	6,28	5,80	7%	-8%

**Fonte: Fundepar**

Comparando-se a variação de preços de 2020-2021 e 2021-2022, nota-se que a grande maioria dos itens que apresentaram ligeira queda de preços na tabela para 2022 foram os mesmos itens que em 2021 tiveram as maiores altas, ou seja, a leve queda nos preços para 2022 parece indicar o equilíbrio à grande alta de 2021.

É preciso compreender que os preços indicados pelo DERAL, através das pesquisas ao longo do ano, precisa ser melhor estudado e ainda compreender que como se trata de produtos a ser entregue de ponto a ponto ou seja de escola em escola, precisa agregar um valor a mais para compensar o preço da logística.

Na reunião com as cooperativas/associações da região de Quatro Pontes, surgiu a proposta de fazer uma comparação dos preços executados pelos CAEs

municipais, devido ter cotação de preços regionais e comparar com as tomadas de preços feitas em âmbito estadual pelo DERAL.

Podemos não ter motivos concretos para afirmar que a pesquisa de preços não está correta, apenas podemos dizer que precisamos encontrar uma outra forma convincente de confirmar ou contrapor as pesquisas de preços feito pelo DERAL, neste caso surgiu a proposta nas reuniões, ouvindo as cooperativas/associações de fazer um acompanhamento e comparação aos preços pesquisados em vários municípios que também antes de emitir o Edital Público fazem este levantamento. Seria uma distribuição de tarefas com o apoio de algumas cooperativas/associações que também disputam o edital em seu Município, registrar todos os produtos e preços que constam no edital do Estado em uma Tabela do Excel e ao lado colocar a cotação dos produtos e preços de vários municípios, fazendo um cruzamento e no mínimo ajustado pela média das variáveis.

## **6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

As aquisições por meio das Chamadas Públicas da Agricultura Familiar só podem ser realizadas com recurso federal, que atualmente é de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) - aluno/dia. Tal valor restringe consideravelmente a aquisição de alguns itens, bem como a frequência de entrega, fazendo com que vários produtos e principalmente os com valor agregado, seja reduzido a frequência de entrega ou até mesmo eliminado. Veja o quadro abaixo.

**Quadro 10 – Valor e custo individual destinado por grupo de alimentos em 2021.**

	Grupos	Total	Frequencia anual	Custo per capita	Custo mensal	Participação	
Obrigatórios	Frutas I e II	R\$ 17.324.411,50	40	R\$ 0,43	R\$ 1,73	61%	
	Frutas III	R\$ 664.773,76	4	R\$ 0,17	R\$ 0,02		
	Hortaliças	R\$ 7.327.850,23	40	R\$ 0,18	R\$ 0,73		
	Legumes e tubérculos, batata	R\$ 11.985.632,83	40	R\$ 0,30	R\$ 1,20		
	Temperos	R\$ 6.865.891,53	40	R\$ 0,17	R\$ 0,69		
Não Obrigatórios	Leite	R\$ 3.593.350,32	40	R\$ 0,09	R\$ 0,36	39%	
	Iogurte	R\$ 3.096.471,52	4	R\$ 0,77	R\$ 0,34		
	Suco	R\$ 6.352.691,02	6	R\$ 1,06	R\$ 0,71		
	Arroz	R\$ 3.592.816,00	24	R\$ 0,15	R\$ 0,07		
	Feijão cores e preto	R\$ 2.673.421,53	24	R\$ 0,11	R\$ 0,06		
	Panificados	R\$ 7.216.701,21	10	R\$ 0,72	R\$ 0,80		
	Doce em pasta	R\$ 1.478.320,80	2	R\$ 0,74	R\$ 0,18		
	Ovos	R\$ 1.155.086,24	7	R\$ 0,17	R\$ 0,13		
	Origem animal	R\$ 747.277,44	1	R\$ 0,75	R\$ 0,09		
	Farinhas	R\$ 794.837,44	12	R\$ 0,07	R\$ 0,07		
	Grãos	R\$ 125.743,68	1	R\$ 0,13	R\$ 0,016		
	TOTAL	R\$ 74.995.277,05			R\$ 7,20		100%

Fonte: FUNDEPAR.

Esta lógica adotada pelo Estado como executor dos recursos do PNAE, explica, mas não convence, caminhamos para um futuro próspero? Ou não? Quais alternativas a ser encontradas?

Imagine aquele produtor que produz abóbora, ou outra fruta e acabou sobrando estes produtos sem ter comércio disponível, ou mesmo o tomate que acabou madurando na roça. Poderia ser transformado em doces ou extrato e ao ser retirado do cardápio repentinamente acabou se perdendo e não gerando renda. Outro aspecto pode ser pensado no caso do iogurte ou mesmo a polpa de frutas ou panificados e outros produtos com valor agregado. A retirada repentina de produtos poderá gerar dificuldades financeiras à agroindústria ligada à agricultura familiar por terem contraído dívidas para sua manutenção, compra de equipamentos e insumos e pode gerar até a falência em caso mais grave.

A solução do problema orçamentário do PNAE executado pelo Estado é a restrição de produtos, redução de preços, considerando que para 2022, foi classificado produtos para o valor de R\$ 119.625.192,78 (cento e dezenove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), poderia considerar uma avanço em relação ao executado em 2021 no valor arrecadado de **R\$ 88.839.506,80** (oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), quando na prática não há acréscimo na execução do programa e pode-se contar com os constantes aumentos

nos preços. Ocorre que os contratos foram assinados para uma execução de 18 (dezoito) meses com reflexo na redução do valor orçamentário e na quantidade, deverá refletir nas condições econômicas dos associados das cooperativas/associações da agricultura familiar.

Registrado e compreendido todo este contexto, cabe pensar coletivamente algumas ações sobre pena de chegar ao final da execução dos contratos das cooperativas/associações com muitas dificuldades e as escolas sofrendo com falta de produtos ou ao menos sem a diversidade entre os produtos entregues pelas cooperativas/associações.

Como o recurso do PNAE é transferido aos Estados e Municípios pelo orçamento federal, devemos buscar diálogo em todas as esferas da administração pública, municipal, estadual e federal na busca de alterar o valor do custo aluno para além dos 0,36 (trinta e seis centavos) da referência ensino fundamental e médio.

Compreendemos após análise das informações constantes nos relatórios resumidos de execução orçamentária disponível no SIOPE que enquanto o PNAE no Paraná está faltando recursos para ampliar a alimentação escolar com a qualidade desejada em outros programas que estão dentro da mesma fonte salário educação está com baixa execução e com sobras de recursos.

Para 2021, Informações disponíveis no relatório do SIOPE, contou com a disponibilidade de caixa de 2020 de **R\$ 340.062.271,47** (trezentos e quarenta milhões, sessenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) do salário educação, recebendo no exercício de 2021 mais R\$ 381.295.209,29 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos), executando em 2021 o valor de R\$ 466.330.437,42 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), contando com um saldo financeiro para 2022 de **R\$ 255.027.043,34** (duzentos e cinquenta e cinco milhões, vinte e sete mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Compreendemos que é perfeitamente possível fazer um ajuste aumentando o valor do custo aluno, equilibrando melhor os investimentos no PNAE sem inviabilizar os outros programas financiados pela mesma fonte SALÁRIO EDUCAÇÃO.

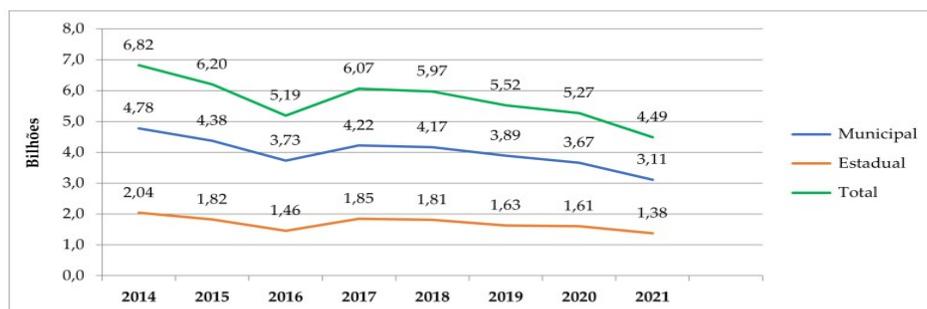
Importante atualizar o momento referente até o mês de junho a arrecadação ou o repasse para o PNAE ao Estado, conforme consta no relatório do 3º bimestre

do SIOPE, valor de **R\$ 35.953.315,60** (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos), que podemos considerar um repasse muito a baixo do previsto, podendo não alcançar o que está previsto no orçamento de 89 milhões para 2022, esta realidade nos deixa em alerta para o que vamos chamar de um processo a ladeira a baixo a política do PNAE.

Neste contexto lamentamos a insensibilidade do Presidente da República que acabou vetando o Artigo 25º, da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), que prevê o reajuste dos valores *per capita* do PNAE pela inflação – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculada em 34% (trinta e quatro por cento), sem atualização desde 2017. Ester reajuste traria novas condições financeiras para a compra de produtos das cooperativas, associações e agroindústria da agricultura familiar do Paraná.

Veja no gráfico abaixo, como vem caindo o investimento Federal no PNAE, de 2014 de 6,82 bilhões para chegar em 2021 em 4,49 bilhões.

**Gráfico 1 - Recursos do PNAE transferidos pelo FNDE aos entes federativos por dependência administrativa, Brasil 2014-2021** (valores pagos atualizados pelo 'IPCA Alimentação e Bebidas' para dez/2021)



Fonte: Elaborado com base em dados do FNDE – Sigefweb Liberações. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes>

Sabemos que o PNAE é financiado pela fonte de arrecadação do salário educação, ficando do total 10% (dez por cento) para despesas no FNDE, do restante dos 90% (noventa por cento), 1/3 (um terço) o FNDE transfere aos Estados e Municípios através de programas e entre eles o PNAE, 2/3 (dois terços) do salário educação é transferido diretamente aos Estados e Municípios em contas específicas, mas com estes recursos o FNDE proíbe a utilização em compra de produtos para a alimentação escolar. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM), está trabalhando para convencer de que é possível o uso destes recursos do salário

educação na compra de produtos para a alimentação escolar, mas, neste caso não sendo incluído na mesma legislação do PNAE não ajudará nas dificuldades que as cooperativas e associações e agroindústria da agricultura familiar paranaense encontram, com a necessidade de mais recursos disponíveis para manter o seu desenvolvimento.

**Propomos que seja:**

- 1 - Derrubado o veto do Presidente da República na LDO pela Câmara dos Deputados;**
- 2 - Seja aprovado pelo Executivo Estadual do Paraná uma Lei, criando o Plano Estadual da Alimentação Escolar (PEAE) com as mesmas regras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e utilizando os recursos disponíveis da fonte do salário educação que em 2021 sobraram em caixa R\$ 255.027.043,34 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, vinte e sete mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), tendo nesta fonte já acumulado no primeiro semestre de 2022, R\$ 365.665.698,60 (trezentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) de saldo bancário;**
- 3 - Estudar e buscar apoio do Ministério Público para viabilidade de aprovar legislação específica no Estado com critério que permita a utilização de recursos do Tesouro Estadual para a compra de produtos direto das cooperativas/associações sem passar pela concorrência empresarial licitatória.**

Para esta política de ampliação no uso dos recursos públicos cabe às cooperativas e associações da agricultura familiar, após a segurança jurídica legal e condições econômicas o comprometimento de ampliar sua produção com produtos diversificados, promover o desenvolvimento da agroindústria de forma que agregue valor em produtos processados ou minimamente processados e contribua com o desenvolvimento econômico no Município Sede e no estado do Paraná.

## **7. TERCEIRIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NA EDUCAÇÃO**

Na previsão constitucional do Artigo 205, 206 e 227, sem nenhum receio de errar podemos afirmar que a educação é um direito social e que todas as condições estruturais e pedagógica é um dever do estado brasileiro e para garantir com qualidade deve ser desenvolvida por profissionais com especialidade em todas as áreas para garantir o pleno desenvolvimento da pessoa com absoluta prioridade a vida, a saúde seja física ou mental, enfim deve ser salva de todas as formas de negligências, ficando ainda a família corresponsável.

Neste sentido não se pode admitir dentro de uma escola, atuando na educação de crianças e jovens ou mesmo adultos, pessoas sem a devida qualificação profissional, colocando em risco o desenvolvimento da pessoa humana e sua própria vida. Caso haja insistência de governos ou prefeitos em transformar parte da educação em meros serviços com contratos terceirizados, deverá todos os pais, mães e responsáveis dobrar sua vigilância junto a escola, fazendo ou exigindo todos os registros de ocorrências, seja de preconceitos, racismos, *bullying* e ou violências que afetem fisicamente ou moralmente as crianças e jovens.

Dentro destas especificações para critérios de atuação no interior de uma escola capaz de garantir o pleno desenvolvimento físico, intelectual, social, afetivo, psicológico, bem-estar e segurança das crianças e jovens que permanecem na escola por 200 (duzentos) dias letivos, é que fica resguardado a impossibilidade de contratação de serviços terceirizados e sem preencher as devidas exigências para atuar na educação. A terceirização poderá ser aceita nos casos de prestação de serviços em que haja dificuldades do Estado em gerir com qualidade, que não é o caso da Alimentação Escolar no estado do Paraná.

Outro fator determinante para a contrariedade e a relação da agricultura familiar em que a legislação prevê o mínimo de compra dos produtos da agricultura familiar e neste caso o estado do Paraná, utiliza todo o recurso do PNAE para estas aquisições. Um empresário cuja lógica é o lucro, duvidosamente irá priorizar a compra da agricultura familiar e deverá apenas cumprir a legislação em relação aos 30% (trinta por cento) obrigatório, o restante das compras irá buscar melhor preço e facilidade sem se preocupar com o desenvolvimento econômico e até mesmo com a qualidade.

Para este processo precisamos mobilizar a classe política, aproveitando este período eleitoral, buscando firmar os compromissos para a próxima gestão e neste

caso a proposição construído nas reuniões com representantes de várias cooperativas é de realizar um Encontro Estadual das Cooperativas e Agroindústria da Agricultura Familiar, construindo uma carta compromisso e convidando os possíveis futuros governadores, deputados federais, estaduais e senadores a se comprometerem, ainda contar com o apoio dos prefeitos que têm em seus municípios a parceria com as cooperativas da agricultura familiar.

## **8. PRODUÇÃO ORGÂNICA (contribuição da Unicafes Paraná)**

Os principais objetivos da produção sustentável são: garantir a produção de alimentos para o consumo dos agricultores; incentivar a permanência da população do campo com viabilidade econômica; oferecer alimentos de qualidade para a sociedade; propiciar formas de trabalho que permitam aos agricultores viver com saúde e qualidade de vida; utilizar os recursos naturais respeitando a dinâmica dos ecossistemas e a biodiversidade.

Para além disso, também há de se considerar a importância da agricultura familiar no Brasil, haja vista que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir dos resultados do Censo Agropecuário de 2017, a agricultura familiar é a base da economia de 90% (noventa por cento) dos Municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, além de ser responsável pela renda de 40% (quarenta por cento) da população economicamente ativa do país e por mais de 67% (sessenta e sete por cento) dos brasileiros ocupados no campo, a agricultura familiar também representa 77% (setenta e sete por cento) dos estabelecimentos agropecuários do país.

Dados que nos mostram o quanto é essencial desenvolver ações que venham dar condições para que esses agricultores familiares permaneçam no campo com qualidade de vida, auxiliem no processo de produção para minimizar os problemas ambientais da agricultura, garantam renda e proporcionem uma alimentação mais saudável para todos que produzem e consomem. O incentivo à produção orgânica e agroecologia para os agricultores familiares se apresenta como estratégia potencialmente promotora de um desenvolvimento que tem como foco, a conservação ambiental, a saúde da população rural e dos consumidores das cidades, e a melhoria da qualidade de vida a essas famílias, que ainda precisam de

investimento e atenção, pois são esses os responsáveis pela produção de alimentos de qualidade e essenciais na construção da soberania alimentar.

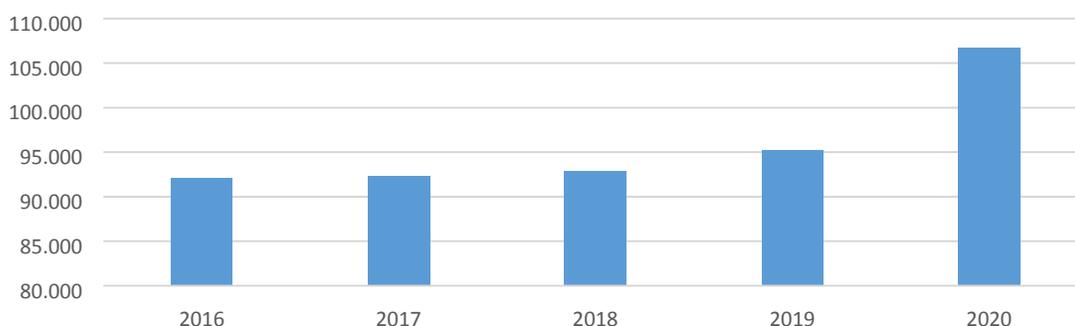
Uma preocupação também central, é o uso indiscriminado dos agrotóxicos, pois sua disseminação intensiva traz consequências para o meio ambiente e para a saúde humana. Parte dos agrotóxicos utilizados nas plantações afetam o ecossistema e a cadeia alimentar, além das contaminações nos processos de aplicação, através do vento, da chuva, entre outros fatores, como destacaram Pignati (2007) e CONSEA (2014), há uma parcela dos agrotóxicos que contaminam o solo, o lençol freático e as águas fluviais, sem contar que os produtos que possuem mais persistência no ambiente acumulam-se na cadeia alimentar e nos seres humanos.

O estado do Paraná é um dos Estados que mais utiliza agrotóxicos em volume e também por tipos. No gráfico abaixo é possível perceber o crescente aumento do volume comercializado em toneladas de agrotóxicos no estado nos últimos 5 anos. Vale destacar que utilizamos os dados oficiais, não considerando o volume que entra de forma irregular (contrabando) no Estado.

É importante e preocupante notar que, de 2019 para 2020, houve um aumento de 11,5% (onze inteiros e cinco centésimos) na quantidade comercializada de agrotóxicos, bem acima dos 2,1% (dois inteiros e um centésimo) de aumento entre 2018 e 2019.

### **Gráfico 2 – Demonstrativo quantidade comercializada de agrotóxicos no Paraná.**

Volume de agrotóxicos comercializados no Paraná entre 2016 e 2020 (mil/toneladas)

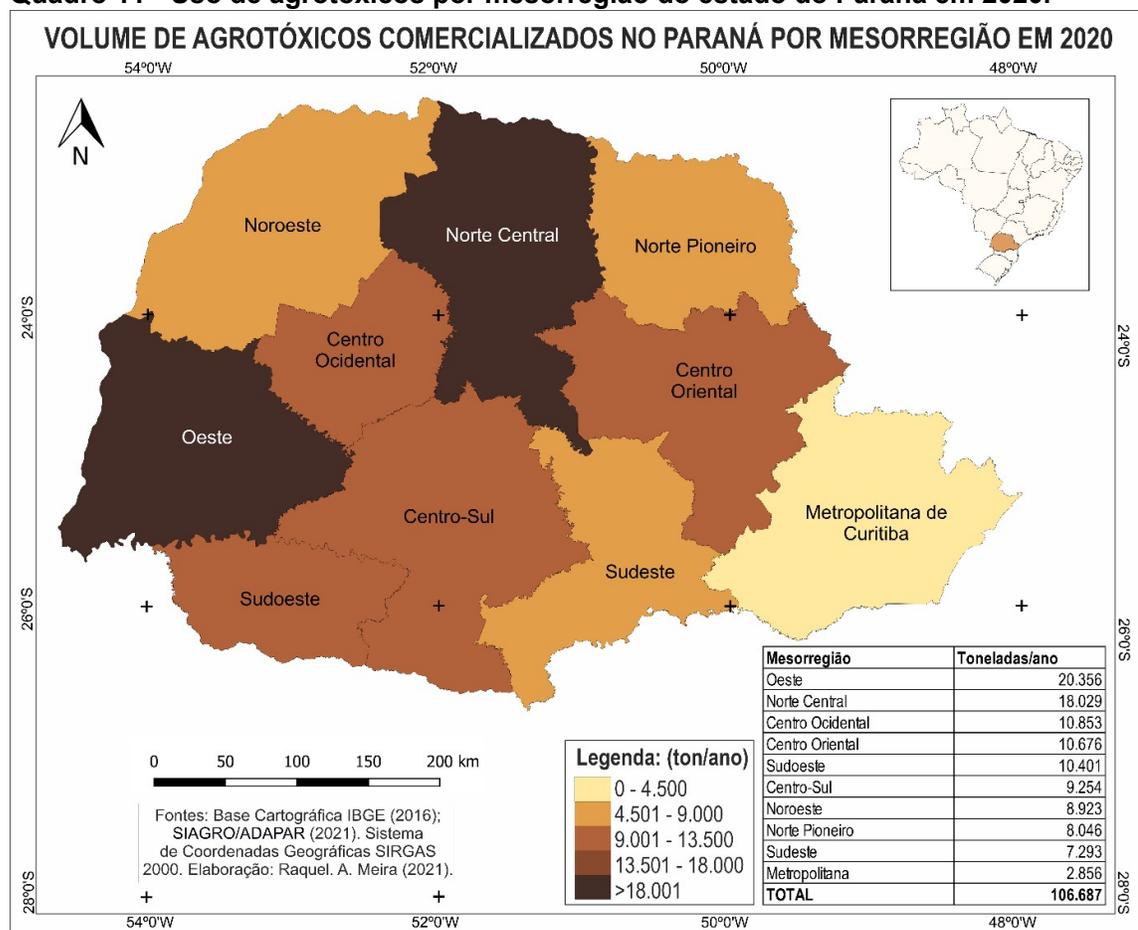


**Fonte: SIAGRO/ADAPAR (2021). Elaboração: Raquel A. Meira.**

No mapa a seguir, estão as mesorregiões geográficas do Paraná com as quantidades em toneladas comercializadas de agrotóxicos em 2020 em cada uma delas. Notamos que nas regiões onde a agricultura convencional é mais intensa, a quantidade comercializada por ano é bem mais expressiva, como nas mesorregiões Oeste e Norte Central.

Já na mesorregião Metropolitana, principalmente por seu relevo montanhoso e costeiro, impossibilita a mecanização da agricultura e consequentemente a redução do volume de agrotóxicos.

**Quadro 11 - Uso de agrotóxicos por mesorregião do estado do Paraná em 2020.**



**Fonte: SIAGRO/ADAPAR (2021). Elaboração: Raquel A. Meira.**

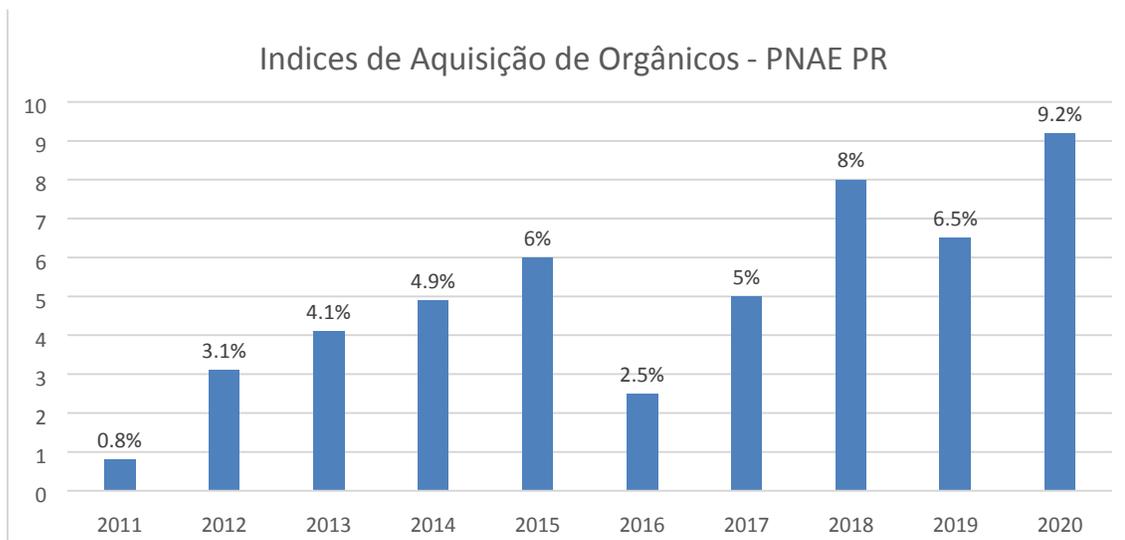
Considerando que, não só no Paraná, mas todo o país vem passando por constantes crises hídricas, é urgente que tenhamos ações que promovam a preservação dos recursos naturais. Segundo Gliessman (2000), a agricultura é responsável por aproximadamente 2% (dois terços) do uso da água no mundo e as

técnicas mal aplicadas de irrigação na agricultura convencional, intensificam os processos erosivos do solo e o uso da água, além da contaminação de águas por agrotóxicos, fertilizantes e sais.

Quanto aos números relacionados a produção orgânica e agroecológica no estado, de acordo com os dados do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO), em setembro de 2021 o Paraná possuía 3.840 (três mil e oitocentos e quarenta) produtores de orgânicos e no Brasil são 23.503 (vinte e três mil e quinhentos e três) produtores orgânicos cadastrados no CNPO. Já nos dados do Censo Agropecuário 2017, que considera todos os estabelecimentos que declaram a forma de produção, o Paraná tinha 7.056 (sete mil e cinquenta e seis) propriedades rurais com produção orgânica e agroecológica, isso 4 anos antes. Podemos observar que há uma diferença significativa entre os dados do Censo Agropecuário e os dados do CNPO, possibilitando avaliar que ainda são muitos os agricultores com produção orgânica e agroecológicas que não estão cadastrados no CNPO, possivelmente por não possuírem nenhuma certificação da produção, estarem ainda em processo de conversão, ou não receberem nenhuma assistência técnica.

A alimentação saudável orgânica/agroecológica vem ganhando força e se tornando prioridade nas políticas públicas, como na merenda escolar, principalmente a partir da aprovação e regulamentação da Lei da Alimentação Escolar 100% (cem inteiros) orgânica até 2030 no estado. No Paraná, de acordo com o FUNDEPAR em 2011 apenas 29 (vinte e nove) municípios do Paraná entregaram alimentos orgânicos na merenda escolar, em 2020 esse número subiu para 221 (duzentos e vinte e um) municípios, mas se avaliarmos a quantidade adquirida, em 2020 a aquisição de orgânicos foi de 9,2% (nove por cento dois milésimos) do total das aquisições. Vale destacar que esses 9,2% (nove inteiros e dois milésimos) não são apenas da agricultura familiar, pois esse percentual considera também as aquisições feitas via pregões eletrônicos. No gráfico abaixo está a evolução das aquisições do PNAE estadual quanto à alimentação orgânica.

**Gráfico 3 - Participação dos orgânicos nas aquisições da agricultura familiar e pregões no PNAE Paraná.**

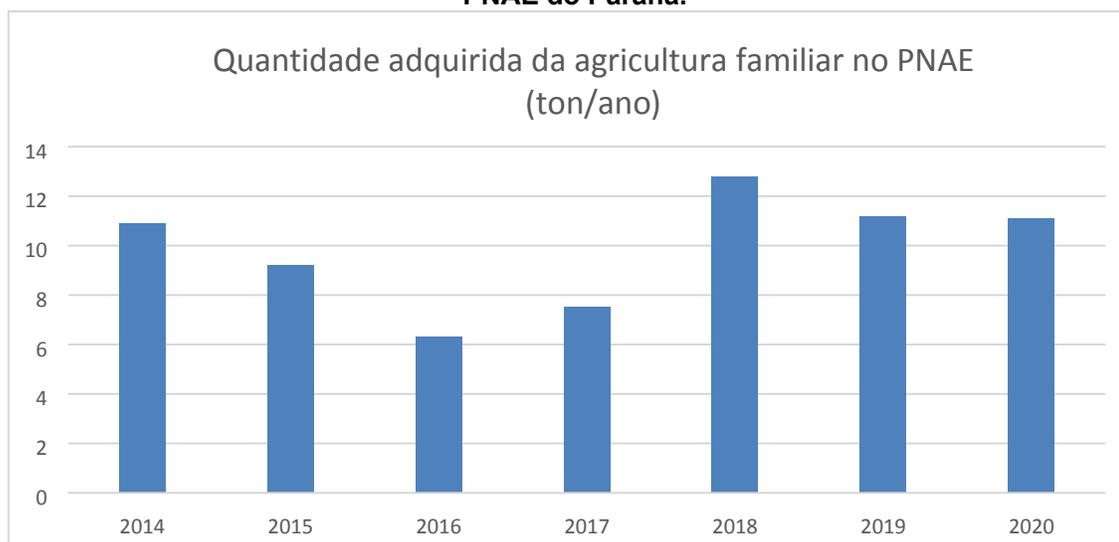


**Fonte: FUNDEPAR (2021). Organização: Raquel A. Meira (2021).**

Já o total geral, considerando todas as compras da agricultura familiar no Edital de 2020, chegou a 11.165 toneladas de alimentos, com empenho de pouco mais de 60 milhões.

No gráfico abaixo, destacamos em números essa política pública no Paraná. Percebemos que desde 2015 veio sofrendo uma redução na quantidade em toneladas adquiridas e apesar de um acréscimo em 2018, reduziu quase 2 mil toneladas em comparação a 2020.

**Gráfico 4 - Volume anual em toneladas por ano adquirido da agricultura familiar no PNAE do Paraná.**



**Fonte: FUNDEPAR (2021). Elaboração: Raquel A. Meira.**

As políticas públicas como o PNAE e também o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) se mostram essenciais na geração de renda das pequenas famílias da agricultura familiar, principalmente no estímulo à participação das mulheres, como mostrou o compêndio do PAA, realizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) em 2021 mostrou que a ação feminina na agricultura familiar vem aumentando nos últimos anos, a participação de mulheres chegou a 80% (oitenta por cento) em comparação à masculina em 2019.

O PNAE é um importante programa de incentivo não só na produção de alimentos, mas na soberania e segurança alimentar das famílias e na garantia do direito à alimentação adequada, a formação de hábitos saudáveis, educação alimentar e nutricional e oferta de refeições que suprem as necessidades nutricionais para os alunos nas escolas, visto que muitos têm a merenda como a única refeição.

O PNAE é uma das políticas públicas mais importantes para a agricultura familiar, pois foi a primeira na valorização das pequenas famílias de agricultores e agricultoras.

## **9. ENTIDADES QUE ASSINAM ESTE DOCUMENTO**

CEAE-PR (Conselho Estadual de Alimentação Escolar) - Urçula Carina Zanon  
- Presidente.

UNICAFES – Ivori Aldomar Weide Fernandes.

CCA-PR (Cooperativa Central da Reforma Agrária) - Ocimar da Rosa -  
Presidente.

COFIPATO – Rosaldo Grassi Giacconi.

COOMPETIR – Joel Garcia - Presidente.

COAFCAM – Claudinei Nunes Fernandes - Presidente.

COOPERCANDI – José Claudio Pereira.

COPRAN – Alencar Hermes - Presidente.

COOCAFAT – João Maria Borges de Oliveira - Presidente /  
Rose Ferreira – Gerente de Produção.

COOAF – Regiane Aparecida Moura da Silva - Presidente.

COPAN – Fabio de Paula Herdt – Presidente.

COFATO – Ilirio Cavaleri – Presidente.

APROCEL – Francisco Adelar Karasek – Presidente.  
COAMAR MATORIQUENSE – Lindamir Humeniuk da Silva.  
COOPERAVIDA – Ricardo Ap. Barbosa – Presidente.  
APOL – Valdemir José Batista – Coordenador Administrativo.  
CAF CAN – Alessandra B. P. Zimolog – Presidente.  
AGRO INDUSTRIA FAMILIAR DE IBAITI – Jorge Bataer.  
AVIPPE – Ladislau Stachelski – Coordenador de Projetos.  
COAFFOZ – Luci Andregretti dos Santos.  
COPERFAM – Herberto Lamb.  
RICALI POUPAS LTADA – João Eudes de Souza.  
CARMUG – Leo Acir Ferri.  
APONG – Marcia Aparecida Gomes Forlin – Presidente.  
ACADF – Altamir Ramos – Presidente.